



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
MUSICA - DIRETORIA

EDITAL Nº 1634/2024

Processo nº 23072.244908/2024-61

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CEPE nº 10/2018, de 19 de junho de 2018 que reedita com alterações a Resolução nº 15/2011, de 31 de maio de 2011, que cria o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da UFMG, torna público que serão recebidas inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas dentre os professores dos Departamentos da Escola de Música da UFMG, junto ao Núcleo Docente Estruturante-NDE da Unidade, instância de caráter consultivo, para acompanhamento do curso, visando à continuidade de sua qualidade.

1. Atribuições do NDE:

- propor ao Colegiado do Curso medidas que preservem a atualidade do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em face das demandas e possibilidades do campo de atuação profissional e da sociedade, em sentido amplo;
- avaliar e contribuir sistematicamente para a consolidação do perfil profissional do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como a necessidade de promoção do desenvolvimento de competências, visando a adequada inserção social e profissional em seu campo de atuação;
- implementar, junto ao Colegiado do Curso, ações que viabilizem as políticas necessárias à efetivação da flexibilização curricular;
- criar estratégias para viabilizar a articulação entre o ensino, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, considerando as demandas específicas do curso e de cada área do conhecimento;
- realizar anualmente uma atividade de avaliação do curso com participação da comunidade acadêmica que resulte em relatório, aprovado pelo Colegiado de Graduação, a ser enviado à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFMG.

2. Número de integrantes do Núcleo Docente Estruturante:

- 05 membros, no mínimo incluindo: Coordenador do Colegiado de Graduação (Membro nato do NDE) e docentes eleitos pelo plenário do Colegiado do Curso, garantindo que pelo menos 20% (vinte por cento) destes estejam atuando no regime de trabalho de tempo integral com Dedicção Exclusiva.

3. Das vagas:

- são 02 (duas) vagas dentre os professores dos Departamentos da Escola de Música da UFMG, junto ao Núcleo Docente Estruturante-NDE da Unidade.

4. Das condições para inscrição:

- ter, preferencialmente, diploma de graduação na área de conhecimento do curso, admitindo-se membros portadores de diploma de curso de área afim;
- ser, preferencialmente, contratados em regime de trabalho de 40 horas semanais ou em Dedicação Exclusiva (DE);
- ter, preferencialmente, titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- exercer liderança acadêmica, traduzida seja na produção de conhecimentos na área e no desenvolvimento do ensino, seja na ampla experiência profissional, na inserção institucional e em outras dimensões significativas para a graduação, que concorram para o desenvolvimento do curso.

5. Das inscrições:

- O **prazo para inscrições** se iniciará no **dia 13 de agosto de 2024** e se encerrará no **dia 27 de agosto de 2024**;
- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pela chapa dos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço eletrônico **secrgeral@musica.ufmg.br**. Os candidatos inscritos receberão por e-mail a confirmação de sua inscrição;

6. Dos eleitores:

- São eleitores os professores membros do Colegiado de Graduação em Música.

7. Da Eleição:

- A eleição será por escrutínio secreto, na primeira reunião de Colegiado após o final do período de recurso das inscrições, em data a ser divulgada pelo Colegiado de Graduação da Unidade;
- A eleição será por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>, ou pelo Menu “Consultas Eleitorais” no sistema MinhaUFMG;
- A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site consultas.ufmg.br, (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

8. Da apuração:

- A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;
- Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;
- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

9. Do mandato:

- O mandato será de 04 (quatro) anos, contados a partir da homologação, permitida a recondução.

10. Dos Recursos:

- Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:
- Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;
- Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;
- O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

11. Das Disposições Gerais:

- Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música da UFMG.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

RENATO TOCANTINS SAMPAIO
Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a)**, em 12/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455173** e o código CRC **CC98A51C**.